



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1261

10 de setembro de 2019

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.840

Cria o Comitê Municipal de Participação e Protagonismo Infantojuvenil na Gestão da Cidade de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Participação e Protagonismo Infantojuvenil na Gestão da Cidade de Vitória.

Art. 2º. O Comitê Municipal de Participação e Protagonismo Infantojuvenil na Gestão da Cidade de Vitória será integrado pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Estudantes participantes da ação "Prefeito e Secretários por um Dia", que compõe a Semana Municipal da Infância e da Adolescência, conforme Decreto nº 17.239, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Os trabalhos do Comitê serão presididos pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação e terão por objetivo buscar sugestões, junto aos estudantes da rede municipal de Vitória, para melhoria constante da Gestão da cidade.

§ 1º. A organização e logística para realização das reuniões do Comitê será realizada entre a representação da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, com periodicidade trimestral, seguindo o calendário das Unidades de Ensino da Rede Municipal.

§ 2º. A coordenação do Comitê, caso necessário, poderá convocar representantes de outras Secretarias para participar das reuniões.

Art. 4º. A participação no Comitê criado por este Decreto será considerada prestação de serviço público não remunerada e acontecerá em horário normal de trabalho ou expediente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de setembro de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.845

Exclui e inclui Defensor Dativo na Corregedoria da Procuradoria Geral do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.847 de 07/05/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluída da função de Defensor Dativo da Corregedoria da Procuradoria-Geral do Município de Vitória a servidora Diaciara Helena Ramos, matrícula 59168.

Art. 2º. Fica incluída na função de Defensor Dativo da Corregedoria da Procuradoria-Geral do Município de Vitória a servidora Kátia Cristina Tolentino, matrícula 293407.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de setembro de 2016.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93
 Pregão Eletrônico nº 161/2018
 Processo Licitatório nº: 2742648/2018
 Contrato nº: 341/2019 – Processo nº: 4569044/2019
 Contratada: Scorpion Telões Eireli
 Objeto: Locação de sonorização com montagem e desmontagem.
 Valor: R\$ 3.422,68
 Dotação: 14.01.12.122.0032.2.0208
 Elemento de despesa: 3.3.90.39.22
 Fonte de Recursos: 1.120.0000
 Vigência: 28/08/19 a 31/12/19
 Data da assinatura do termo: 28/08/2019
 Nº da Nota de Empenho: 2750-000
 Justificativa: Necessidade de utilização de serviços de sonorização nos Jogos Escolares Municipais de Vitória (JEMVI).
 Pareceres Jurídico nº 904/2018/PGM/GLC e Técnico nº 541/2018/CGM/GACC constam às fls. 106/107 e 109 do Processo Licitatório.

Adriana Sperandio
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/> e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2019 - PROCESSO Nº 2906933/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE KIT LANCHE, DESJEJUM E ALMOÇO TIPO MARMITEX.

Início de entrega das propostas: dia 11/09/2019.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 23/09/2019.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 23/09/2019.

Justificativa: Busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias como formação de conselheiros escolares, programa educativo e cultural integrado, fiscais externos e serviço de salvamento marítimo.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 09 de Setembro de 2019.

Patrícia do Rosário Contadini
 Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 275/2019.

Processos: 7462545/2018 (Licitação) - 3061434/2019 (SEMESP).

Pregão Eletrônico: 049/2019.

Ata de Registro de Preços: 184/2019.

Contratada: PROLIGHT LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto do Contrato: prestação de serviço de sinalização das vias para realização das "RUAS DE LAZER" e "CICLOFAIXA".

Valor do Contrato: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

Vigência: de 19/07/2019 a 18/07/2020.

Dotação Orçamentária: 25.01.27.813.0027.2.0177 - Elemento

de Despesa: 3.3.90.39.70 - Fonte de Recurso 2.001.0000.

Nota de Empenho: 317-000.

Data de assinatura do Termo: 11/07/2019.

Justificativa: serviços de marcação de vias públicas para atender a necessidade de orientar os usuários das Ruas de Lazer e Ciclofaixa da Secretaria Municipal de Esportes e lazer.

ERRATA RESUMO DE ATOS PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE VITORIA EM 23.08.2019.

ONDE SE LÊ:

. GISELE COVRE MENEGHEL MALOSTRO,....,PC-T,....,

LEIA-SE:

. GISELE COVRE MENEGHEL MALOSTRO,....,FG-T,....,

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
INTERDIÇÃO DE VIAS

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 241

"Evento Comunitário - 11ª Corrida de Rolimã", apoiado pela SEMESP, a **R. Engº Rubens Bley** (no trecho entre a Av. Profº Hermínio Blackman e R. Dr. Arlindo Sodré) e a Av. Profº Hermínio Blackman (no trecho entre a R. Euclides Loureiro e a R. Joaquim Franco Neto), Bairro **da Penha/Itararé**, estarão **totalmente interditadas, das 07h às 18h, dos dias 14 e 15/09/19**. Os ônibus das linhas nºs: 073 e 074 serão desviados pela R. Areobaldo Bandeira, Av. Maruípe, R. Engº Rubens Bley, R. Dr. Arlindo Sodré, Frederico Gomes, seguindo itinerário normal e demais veículos pelas vias adjacentes.

Edital nº 246

"Evento Esportivo - Meia maratona volta da Ilha de Vitória", apoiado pela SEMESP, as vias: Fernando Ferrari (Largada na Ufes), Dona Maria Rosa, Maruípe, José Cassiano dos Santos, Paulino Muller, Vitória, Henrique Novaes, Jerônimo Monteiro, General Osório, Thiers Velloso, Padre José de Anchieta, Vinte e Três de Maio, Marcos de Azevedo, Duarte Lemos, Nair Azevedo da Silva, Dário Lourenço de Souza, Rosilda Falcão dos Anjos, Roberto Ewald, Alexandre Buaiz, Elias Miguel, Getúlio Vargas, Marechal Mascarenhas de Moraes e N. Sª dos Navegantes (chegada no estacionamento ao lado da Praça Papa João Paulo II), estarão **temporariamente interditadas, das 06h às 13h, do dia 15/09/19**. O trânsito, se necessário, será desviado pelas vias adjacentes. Durante a corrida a Av. Alexandre Buaiz x Viaduto Gilson Félix estará **totalmente interditada**, o trânsito será desviado pela R. Beresford Martins Moreira.

Edital nº 248

"Evento Comunitário - Aniversário da Igreja" apoiado pela SEGES, a **R. Padre Guilherme Porter**, trecho entre R. Gilberto Paixão e Av. Mal. Campos, **Lourdes** estará **totalmente interditada, das 14h às 23h, do dia 14/09/19**. O trânsito será desviado pela Rua Gastão Villá e demais vias adjacentes.

Edital nº 252

"Evento Cultural - Desfile Cívico" apoiado pela SEGES, as **Ruas Wellington de Freitas, Rua Silvino Grecco**, Rua Filogônio Motta e a Rua Italina P. Motta, Jardim Camburi estará **totalmente interditada, das 09h às 11h, do dia 13/09/19**. O trânsito será desviado pela Rua Gastão Villá e demais vias adjacentes.

Edital nº 258

"Evento Comunitário - Festival do Milho", apoiado pela SEGES, a **R. Pena Verde**, trecho entre as Ruas Sebastião Perovano e Mauro Miranda Madureira **Solon Borges**, estará **totalmente interditada, das 17h às 22h, do dia 14/09/19**. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 263

"Evento Comunitário – "Projeto Vem Louvar", apoiado pela SEGES, a **R. Horácio Dias de Souza**, trecho entre R. Archimimo Mattos e Tva. João Oliveira, estará **totalmente interditada, das 17h às 23h, do dia 14/09/19**. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 05 de setembro de 2019.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
Secretária Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura, Urbana
em exercício

SECRETARIA DE FAZENDA

ERRATA DA PORTARIA Nº 014/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 03.09.2019. ONDE SE LÊ:

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 22. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Pregão Eletrônico: 351/2018

Processo Licitatório nº 6144837/2018

Ata de Registro de Preços nº 31/2019

Contrato nº: 332/2019 - Processo nº 4455770/2019

Contratada: Catarina Marcolongo Pereira ME

Objeto: Fornecimento de Água Mineral (Garraão)

Valor: R\$ 4.770,00

Dotações: 14.01.12.122.0032.2.0208

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07

Fonte de Recursos: 1.111..0000

Vigência: 27/08/2019 a 26/08/2020

Data assinatura do termo: 20/08/2019

Nº da Nota de Empenho: 2724-000

Justificativa: Atender a demanda de consumo de água mineral da Secretaria de Educação.

Pareceres Jurídico nº 1784/2018/PGM/GLC e Técnico nº 1125/2018/ CGM/GACC constam às fls. 97/98 e 100 do processo licitatório.

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
CÂMARA DE JULGAMENTO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS
COMDEMA/CJRA
DECISÃO Nº 13/2019**

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº. 4.438/97, em sua 3ª Reunião ordinária realizada em 29 de março de 2019 e, considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a Resolução nº. 035/2016 da SEMMAM/JIF, presente nos autos do Processo 3510211/2016, em nome da empresa Laminhas Bar LTDA-ME.,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pelo **indeferimento** do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a Resolução **nº. 035/2016** da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, mantendo a decisão de 1º Instância e o **Auto de infração 124/2015**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória(ES), 29 de março de 2019.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Presidente do COMDEMA

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993.

Aditivo nº 02- Processo nº 4402533/2019

Contrato original nº 430/2018 – Processo nº 5053399/2017

Objeto do contrato original: Execução dos Serviços necessários para recuperação nas Vigas Inferiores do Tabuleiro em Concreto Armado da Ponte "1" de Camburi e Reforço Estrutural em Estrutura Metálica da Ciclovia da Ponte de Camburi, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Contratada: AMF Construtora Ltda

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual em mais 85 (oitenta e cinco) dias.

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 29/30 e Técnico (CGM) à fl. 32. Justificativa: A prorrogação foi necessária devido aos ajustes no projeto por conta das condições da estrutura da ponte.

Vitória, 03 de setembro de 2019

Sérgio de Sá Freitas

Secretário Municipal de Obras e Habitação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 314/2019.**Processo:** 90506/2019.**Edital de Concorrência nº 06/2019.****Contratada:** CONSTRUTORA VELOZO LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviço Continuado de Manutenção Preventiva e Corretiva dos imóveis e instalações sob administração da Secretaria de Meio Ambiente, do município de Vitória.

Valor do Contrato: R\$ 3.231.056,92 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Vigência: de 01/08/2019 a 31/07/2020.

Dotação Orçamentária: 22.02.18.543.0024.2254, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.16, Fonte de Recurso nº 2.990.0257 – FUNDAMBIENTAL.

Nota de Empenho: 22-000.**Data de assinatura do Termo:** 01/08/2019.

Justificativa: serviços de manutenção preventiva e corretiva para preservação dos imóveis e instalações, evitando a deterioração dos bens, sem comprometer o funcionamento das atividades administrativas realizadas nos mesmos.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 080/082 e 084 do processo.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONVÊNIO – Acordo de Cooperação Técnica n. 11737013/2019**PROCESSO Nº 3407332/2018**

PARTÍCIPES: A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal/ES e o Município de Vitória, por intermédio da Prefeitura Municipal de Vitória.

OBJETO: Acesso ao Sistema do Cerco Eletrônico da Prefeitura Municipal de Vitória para a Superintendência Regional de Polícia Federal/ES com finalidade de auxiliar aos processos investigativos realizados pela instituição.

VALOR: sem repasse de recursos.

VIGÊNCIA O presente acordo tem vigência de 24 meses a partir de 23/07/2019, consoante à cláusula quinta do referido instrumento.

DECRETO Nº 17.852**Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.371, de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.180.214,00 (Um milhão, cento e oitenta mil, duzentos e quatorze reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1102.0824200092.0066 - Centro de Referência para Pessoa com Deficiência
4.4.50.00.00.....8.363
1102.0824400092.0297 - Proteção Social Básica - CRAS
4.4.50.00.00.....13.885

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1701.1442200201.0006 - Ação Mulher
3.3.90.00.00.....30

Secretaria de Cultura

2101.1339200262.0262 - Patrimônio e Memória
4.4.90.00.00.....8.262
2102.1339200262.0142 - Fundo Municipal de Cultura (FunCultura)
3.3.60.00.00.....24.000

Secretaria de Educação

1401.1236100052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais
3.3.90.00.00.....54.571
1401.1236500052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais
3.3.90.00.00.....47.040
4.4.90.00.00.....58.442

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2781200271.0176 - Jogos Comunitários
3.3.90.00.00.....7.440
2501.2781300191.0079 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações
3.3.90.00.00.....7.135
2501.2781300272.0026 - Apoio a Grandes Eventos
3.3.90.00.00.....2.280

Secretaria de Governo

1001.0412200012.0036 - Atender aos Municípios por Meio da Ouvidoria Geral
3.3.90.00.00.....12.000

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

2201.1812200322.0190 - Manutenção da Frota - SEMMAM
3.3.90.00.00.....1.074
2201.1854100231.0028 - Melhorar a Infraestrutura dos Centros de Educação
4.4.90.00.00.....5.799
2202.1854300242.0254 - Operar o FUNDAMBIENTAL
4.4.90.00.00.....6.200

Secretaria de Saúde

1501.1012600292.0237 - Manter os serviços de Infraestrutura de Tecnologia
3.3.90.00.00.....17.190
1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde
4.4.90.00.00.....18.874
1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde
3.3.90.00.00.....850.000
4.4.90.00.00.....34.470

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

2301.1512200322.0216 - Manutenção da Unidade - SETRAN
3.3.90.00.00.....3.159

TOTAL.....1.180.214

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2018, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Companhia de Desenvolvimento de Vitória

0301.2369500131.0253 - Observatório do Turismo
3.3.90.00.00.....30

Secretaria de Assistência Social

1102.0824200092.0066 - Centro de Referência para Pessoa com Deficiência
3.3.50.00.00.....8.363
1102.0824400092.0297 - Proteção Social Básica - CRAS
3.3.50.00.00.....13.885

Secretaria de Cultura

2101.1339200262.0128 - Formação e Fruição Artística e Cultural
3.3.90.00.00.....8.262
2102.1339200262.0142 - Fundo Municipal de Cultura (FunCultura)
3.3.90.00.00.....24.000

Secretaria de Educação

1401.1212200322.0208 - Manutenção da Unidade - SEME
3.3.90.00.00.....73.972
1401.1236100052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais
3.3.90.00.00.....27.639
4.4.90.00.00.....58.442

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2781300191.0079 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações
4.4.90.00.00.....7.135
2501.2781300272.0026 - Apoio a Grandes Eventos
3.3.50.00.00.....9.720

Secretaria de Governo

1001.0412200162.0247 - Monitorar as Áreas de Riscos
3.3.90.00.00.....12.000

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

2201.1812200322.0190 - Manutenção da Frota - SEMMAM
4.4.90.00.00.....1.074
2201.1812200322.0211 - Manutenção da Unidade - SEMMAM
3.3.90.00.00.....5.799

Secretaria de Saúde

1501.1012200062.0223 - Manutenção das Edificações Públicas - SEMUS
3.3.90.00.00.....850.000
1501.1012200191.0078 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações
4.4.90.00.00.....650
1501.1012200322.0215 - Manutenção da Unidade - SEMUS
3.3.90.00.00.....17.190
1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde
4.4.90.00.00.....18.874

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

2301.1545100152.0365 - Trânsito Seguro e Eficiente
3.3.90.00.00.....3.159

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....40.020

TOTAL.....1.180.214

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de setembro de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 117**

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical aos Funcionários do Município de Vitória, na forma prevista nos Arts. 18 e 19 da Lei nº 6.752, de 16 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.850, de 17 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Funcionários do Município de Vitória), passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. Conceder Progressão Horizontal aos Funcionários do Município de Vitória, na forma prevista nos Arts. 20 e 21 da Lei nº 6.752, de 16 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.850, de 17 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Funcionários do Município de Vitória), passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado no ANEXO II desta Portaria.

Art. 3º. Conceder Progressão Vertical aos Profissionais de Saúde do Município de Vitória, na forma prevista nos Arts. 18 e 19 da Lei nº 6.753, de 16 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.849, de 17 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais de Saúde do Município de Vitória), passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado no ANEXO III desta Portaria.

Art. 4º. Conceder Progressão Horizontal aos Profissionais de Saúde do Município de Vitória, na forma prevista nos Arts. 20 e 21 da Lei nº 6.753, de 16 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.849, de 17 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais de Saúde do Município de Vitória), passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado no ANEXO IV desta Portaria.

Art. 5º. Conceder Progressão Vertical entre Classes aos servidores da Guarda Civil Municipal de Vitória, na forma prevista nos Arts. 19 e 20 da Lei nº 7.363, de 04 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 7.745, de 18 de julho de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Vitória), passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado no ANEXO V desta Portaria.

Art. 6º. Conceder Progressão Horizontal aos servidores da Guarda Civil Municipal de Vitória, na forma prevista nos Arts. 17 e 18 da Lei nº 7.363, de 04 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 7.745, de 18 de julho de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Vitória), passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado no ANEXO VI desta Portaria.

Art. 7º. Conceder Progressão Vertical entre Classes aos servidores da Guarda Civil Municipal de Vitória, na forma prevista nos Arts. 19 e 20 da Lei nº 7.363, de 04 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 7.745, de 18 de julho de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Vitória), passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado no ANEXO VII desta Portaria, em atendimento à Decisão Judicial.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 03 de Setembro de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação

ANEXO I - PORTARIA Nº 117/2019

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA	DT DIREITO
116890	CRISTIANE MERY RIBEIRO DE ARAUJO SIELEMANN	II	A	01/03/2018

ANEXO II - PORTARIA Nº 117/2019

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA	DT DIREITO
119547	WILSON LEMOS RANGEL	II	E	01/03/2018
143812	DEUZENI SILVA MARCELINO	II	C	01/03/2018
612656	DANIEL BARCELOS MENDES	I	B	01/03/2018
584834	RODRIGO SANTOS DA MATA	I	C	01/03/2018

ANEXO III - PORTARIA Nº 117/2019

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA	DT DIREITO
567518	CARLA MARIA BARBOSA BRAGA ALVARENGA	II	A	01/03/2018
564207	WELINGTON SERRA LAZARINI	II	A	01/03/2018
575737	MARILENE GONCALVES FRANCA	II	A	01/03/2018
577758	FABIO OLIMPIO VENTURIM	II	A	01/03/2018
578654	WALLACE ANTONIO CAIRES	II	A	01/03/2018
580476	ANA PAULA DE ALMEIDA COLOMBO	II	A	01/03/2018
580429	GLEIDSON GOMES DE SOUZA	II	A	01/03/2018
581057	ERICA CORDEIRO DOS SANTOS TASSARA	II	A	01/03/2018
131135	MARIA THEREZA BERMUDES NADER	II	A	01/03/2018
183741	GERUZA RIOS PESSANHA TAVARES	III	A	01/03/2018
567139	MARGARETH ARAUJO SOARES	II	A	01/03/2018
175846	LUIZA HELENA DE CASTRO VICTAL E BASTOS	III	A	01/03/2018

ANEXO IV - PORTARIA Nº 117/2019

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA	DT DIREITO
606983	MARIA APARECIDA PEREIRA	I	B	01/03/2018
608972	RAFAELA RAMOS ROSA ROCHA	I	B	01/03/2018

ANEXO V - PORTARIA Nº 117/2019

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA	DT DIREITO
529720	DELICIMAR FARIA DOS SANTOS	II	A	01/03/2018

ANEXO VI - PORTARIA Nº 117/2019

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA	DT DIREITO
580311	LUIZ PAULO TEIXEIRA DE SOUSA	I	B	01/03/2018

ANEXO VII - PORTARIA Nº 117/2019

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA	DT DIREITO
559597	CLEUMIRA MOTTA DOS SANTOS	II	A	01/03/2018

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 132

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar insubsistentes as Progressões Verticais concedidas por meio da Portaria nº86/2019, publicada em 30 de Julho de 2019, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA	DT DIREITO
459976	JUVENCIO JOSE DOS REIS FILHO	II	A	01/03/2018
554072	DANIELA BERGAMIM PEREIRA	II	A	01/03/2018
563236	IZA MARIA DE VITA MACIEL	II	A	01/03/2018

Vitória, 03 de Setembro de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

Resumo de instrumento de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93:

Aditivo nº: 1**Contrato nº. 12/2018 - Processo nº: 8506/2018**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de chaves e carimbos para atendimento das demandas da Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV.

Contratada: Alexandre Martins Couto - ME

Valor: O valor estimado para a prestação dos serviços ora contratados será de R\$ 8.642,00 (oito mil seiscentos e quarenta e dois reais).

Recursos orçamentários: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de orçamento próprio da Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV, Classificação funcional 04.122.0035.2.0235, elemento de Despesa, 3.3.90.39.99 (conserto de fechaduras), 3.3.90.30.99 (cópia e confecção de chaves), 3.3.90.30.16 (carimbo/almofada de carimbo/refil/resina/borracha de carimbo), Fonte de Recursos nº 1.001.0000 - Especificação: Recursos Ordinários - Notas de Reserva nº 141, 142 e 143, Exercício 2019.

Prazo de vigência: O serviço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com art. 71 da Lei 13.303/2016. 15/04/2019 a 11/04/2020.

Data da assinatura: 15/08/2019.

Justificativa: A prorrogação faz-se necessária ao bom funcionamento dos trabalhos administrativos da CDV, que no início de 2018 teve a incorporação da equipe da antiga Secretaria de Turismo da PMV, aumentando assim a demanda na confecção de novos carimbos e chaves além de eventuais perdas ou danificações de chaves ou de trocas de segredos de fechaduras. Outrossim, faz-se necessária, a substituição de carimbos desgastados pelo uso, bem como, pelo fornecimento de novos carimbos, que entre outras coisas, identificam assinaturas, protocolizam, numeram, datam, autenticam e validam documentos, de modo que, torna-se imprescindível a contratação de empresa do ramo.

Parecer Jurídico: Constam à fl. 208 dos autos.

Vitória, 04 de setembro de 2019.

Leonardo Caetano Krohling - Presidente da CDV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 15/2016.

Processo nº 910/2015.

Objeto do contrato: prorrogação contratual por 12 (doze) meses do aluguel da sala 309, sem garagem, localizada no Edifício Vitória Central, nº 144, Centro, Vitória.

Locatário: Alexandre Batista Nascimento Moreira

Valor do Aditivo: R\$ 4.152,00 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais)

Valor Global do Contrato: R\$ 15.272,00 (quinze mil, duzentos e setenta e dois reais)

Prazo de Vigência: 01/09/2019 a 31/08/2020.

Data da assinatura: 30/08/2019.

Parecer Jurídico consta às folhas 118 a 118-verso.



LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA

HTTA

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS

A Prefeitura de Vitória promove mais um leilão para alienação de **BENS INSERVÍVEIS** e de recuperação antieconômica. O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais.

de 05 a 20/09, até as 15h

Somente na modalidade eletrônica

Inscrições no endereço www.superbid.net

Até 48h antes do término do leilão.

Informações para agendamento:

3382.6398 - Fábio Dias



PREFEITURA DE
VITÓRIA



LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA

LEILÃO DE SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura de Vitória promove um leilão de sucatas de iluminação pública considerados inservíveis e de recuperação antieconômica.

O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais, via Cosip (Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública), para investimentos na área.

29 de Agosto a 13 de Setembro - Até as 15h
Somente na modalidade eletrônica

Inscrições no endereço www.superbid.net
Até 48h antes do término do leilão.

Informações para agendamento:
Fortunato - (27) 3382-6443



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal em exercício
Secretária de Governo
Gerente de Documentação Oficial

Sérgio de Sá Freitas
Elisabeth Ângela Endlich
Karla Cabral Batista